

A efetividade da Lei do Femicídio sob o prisma da Criminologia Feminista no ordenamento jurídico brasileiro: uma problematização necessária



LÚCIA PFEIFER CRUZ

Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ORIENTADORA: PROFA. DRA. ANA PAULA MOTTA COSTA

Professora de Direito Penal, Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Problema

Por que mesmo com a inclusão da qualificadora do feminicídio, através da Lei 13.104/2015, e com os números em ascensão de assassinatos de mulheres pela sua condição de gênero, tal instituto não é tido como medida eficaz para alterar ou até mesmo estagnar tais dados?

Hipótese

No exemplo do feminicídio, a presença de um aparato legal completo não prevalece sobre a cultura patriarcal e machista intrínseca ao cenário social brasileiro. Assim, a Lei n. 13.104/2015 não impede que os agentes de tal crime sejam intimidados a ponto de não cometê-lo frente a sua punição. Ademais, para tal pesquisa, faz-se necessária a presença de uma Criminologia Feminista, quebrando o paradigma de um Direito "escrito por homens e para homens."

Metodologia

A presente pesquisa analisou, primeiramente, obras bibliográficas de Direito Penal e Criminologia, assim como obras de Sociologia, em especial acerca de como a violência de gênero é perpetuada e permitida. Além disso, foi realizada a busca por dados estatísticos, desde pesquisas feitas por órgãos públicos até materiais de veículos de comunicação. Por fim, decisões judiciais relevantes também foram consideradas para exemplificar a aplicação do instituto legislativo.

Conclusões Preliminares

De acordo com os dados coletados, resta indubitável a presença das gritantes falhas do aparato legal quando da prevenção de crimes e proteção às mulheres que estão às margens da violência de gênero. Apesar disso, a Lei do Femicídio não traz somente uma qualificadora: ela traz uma desconstrução simbólica, imprescindível à conjuntura social da mulher. Apesar de suas falhas, a Lei n. 13.104/15 estimula discussões para que essas evoluam à difusão de políticas públicas, transportando a violência de gênero para uma realidade aquém da esfera da vida privada, mostrando-a como um problema também do Estado e da sociedade.

Principais Referências Consultadas

- ANDRADE, Vera Regina Pereira de, Criminologia e Feminismo: da mulher comovítima à mulher como sujeito de construção de cidadania, In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.), Criminologia e Feminismo, Themis: Conferência Criminologia e Feminismo, Porto Alegre, 1999.
- BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. Revista de Estudos Feministas, Florianópolis, v. 16, n. 1, 2008
- CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo de. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica e a experiência brasileira In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.), Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011
- CAMPOS, Carmen Hein de. Razão e Sensibilidade: Teoria Feminista do Direito e Lei Maria da Penha In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.) Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011
- INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, Dossiê Violência contra as Mulheres, disponível em <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/>
- STRECK, Lenio Luis, Criminologia e Feminismo, In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.), Criminologia e Feminismo, Themis: Conferência Criminologia e Feminismo, Porto Alegre, 1999
- WAISELFISZ, Julio Jacob, Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil, 1ª Ed. Brasília, DF, 2015
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. El discurso feminista y el poder punitivo. In: SANTAMARÍA, Ramiro Ávila, VALLADARES, Lola (Orgs.) El género en el derecho. Ensayos críticos. Quito: V&M, 2009